

**EDITAL Nº 11/2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**RESULTADO RECURSOS– PROVA ESCRITA**

**ÁREA: LIBRAS/EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ENSINO DE LINGUAS/ CAMPO  
DA EDUCAÇÃO -CJA**

A **COMISSÃO EXECUTORA**, divulga:

<b>Candidato</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resultado com justificativa</b>
201803001801	Revisão da Prova escrita	Após análise do recurso e da revisão da prova escrita, a banca resolveu <b>DEFERIR</b> o pedido
201804002666	Revisão da Prova escrita	Salientamos que os membros da banca compreendem os aspectos linguísticos e discursivos apresentados na escrita da língua portuguesa como L2 para as pessoas surdas, conforme Decreto 5626/2005 e Lei 10436/2002. Neste sentido <b>INDEFERIMOS</b> o pedido, não pela escrita do candidato, mas sim porque a prova apesar de focalizar a história da educação do surdo, apresentando linearidade e problematização, não discute com propriedade teórica o ponto central sorteado “Educação de Surdos e as tecnologias de informação e comunicação”, pois não faz links com as tecnologias da informação, apresentando um texto superficial sobre a temática, distanciando-se da proposta.
201804002484	Revisão da Prova escrita	Considerando que a prova escrita apresenta trechos literais do artigo intitulado “As tecnologias e a Educação de alunos surdos”, disponível, eletronicamente, em: < <a href="https://monografias.brasilecola.uol.com.br/pedagogia/as-tecnologias-educacao-alunos-surdos.htm">https://monografias.brasilecola.uol.com.br/pedagogia/as-tecnologias-educacao-alunos-surdos.htm</a> >, sem a devida citação da autoria, a banca resolveu <b>INDEFERIR</b> o pedido. É importante salientar que os membros da banca compreendem os aspectos linguísticos e discursivos apresentados na escrita da língua portuguesa como L2 para as pessoas surdas, conforme Decreto 5626/2005 e Lei 10436/2002, neste sentido o indeferimento não se deu pela escrita do candidato, mas sim pela falta da referencia de autoria da citação apresentada.
201804002345	1. Lista de presença	Após análise do recurso, a banca resolveu <b>DEFERIR</b> os seguintes:

	<p>do dia 17/06/2018 referente à aplicação da prova escrita</p> <p>2. Notas de cada revisor da banca;</p> <p>3. A correção do resultado da prova escrita.</p>	<p>1. Disponibilização da lista de presença, do dia 17/06/2018 referente à aplicação da prova escrita, no qual consta a assinatura da candidata;</p> <p>2. As notas dos examinadores são: Examinador a: 7,0; Examinador b: 7,0; Examinador c: 8,5, perfazendo a média de 7,5;</p> <p>3. Resultado corrigido e publicizado conforme retificação do resultado preliminar da prova escrita referente à área: Libras / Educação Inclusiva / Ensino de Línguas / Campo da Educação - Campus Jorge Amado. Publicado às 15:43 de 18/06/2018</p>
--	---	--

Itabuna, 19 de junho de 2018



**COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CONCURSO  
PORTARIA Nº 02/2018**